



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 11 DE ABRIL DE 2024 AO CONVÊNIO n. 03-A, DE 2/6/2021.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE.

I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CGC/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF/MF n. 832.263.201-06 e RG n. 000.896.148-SSP/MS, residente e domiciliada nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representada pela sua Secretária Sra. **ROSANA LEITE DE MELO**, brasileira, casada, médica, CPF/MF n. 607.884.531-49 e RG n. 716624 - SSP/MS, residente e domiciliada nesta Capital e participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde, Sr. **MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 860.214.867-49 e do RG n. 113454-SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, CNPJ/MF n. 03.276.524/0001-06, com sede na Rua Eduardo Santos Pereira, n. 88, Centro, nesta Capital, neste ato representada pelo sua Presidente Sra. **ALIR TERRA LIMA**, brasileira, advogada, divorciada, portadora do CPF/MF n. 357.217.311-68 e da OAB/MS n. 3046 e seu Diretor de Finanças Sr. **JOÃO NELSON LYRIO**, brasileiro, advogado, viúvo, portador do CPF/MF 003.601.471-00 e da OAB/MS n. 2631, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 65, inciso I alínea "b", c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, na Resolução n. 161/SES/MS, de 18/1/2024, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 52621/2021-95 volume 06 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo pontual de valor ao Convênio n. 03-A/2021, com recurso estadual, para o custeio da oferta do serviço de Terapia Renal Substitutiva do município de Campo Grande - MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DO INCENTIVO ESTADUAL PARA PROCEDIMENTOS DE HEMODIÁLISE: Fica acrescido ao Convênio n. 03-A/2021 o valor pontual de R\$ 788.400,00 (Setecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais), com recursos estaduais, para pagamento do incentivo financeiro dos procedimentos de hemodiálise ambulatorial para pacientes crônicos, conforme disposição da Resolução n. 161/SES/MS.

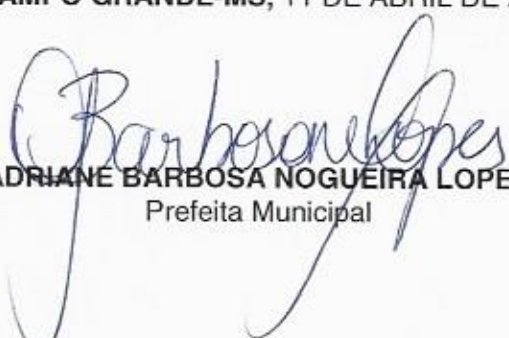
2.1 - DO PAGAMENTO: O pagamento do incentivo estadual será realizado mensalmente após o processamento da produção registrada na base de dados dos Sistemas de Informações Ambulatorial (SIA), em até 5 dias úteis após o repasse dos recursos estaduais ao Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande.

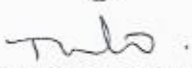
CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 03-A/2021, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem cientes e de comum acordo, assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2024.


ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal


ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde


MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde


ALIR TERRA LIMA
Presidente da Associação Beneficente
Santa Casa de Campo Grande


JOÃO NELSON LYRIO
Diretor de Finanças da Associação
Beneficente
Santa Casa de Campo Grande